



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N. 019/2021
CONVITE N. 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Sr. Lucas Balbino Torres**, vereador, RG n. 7939871, SDE/PE e do CPF n. 078.076.634-21, domiciliado em Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e empresa **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53, com sede a Av. Cônego Frederico, 150, Centro, Tacaratu/PE, através do seu empresário, **Sr. Egídio José Mendes**, brasileiro, inscrito no RG N. 7.805.057, SDS/PE, CPF n. 524.660.512-49, domiciliado a Av. Prefeito José Gomes de Avelar, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade promover a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período do Contrato N. 19/2021, cujo objeto é a prestação de serviços na **prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos públicos nos sítios oficiais, Portal da Transparência e redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA 2.ª - DO PRAZO ADITADO E DO VALOR

2.1. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, sucessivo período de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/07/2022 até 31/12/2022**, conforme estabelece o item 10.4 da Clausula 10ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes, cuja cópia instrui o procedimento administrativo, c/c o art. 57, II da Lei N. 8.666/93

2.2. O valor mensal mantem-se inalterado, conforme Cláusula Terceira do contrato originário firmado entre as partes.

CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.

3.1. As despesas deste contrato correrão por conta da mesma dotação orçamentária firmada no contrato, assim discriminada:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00

CLÁUSULA 4.ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, e fundamentado no art. 57, II. Lei n. 8.666/93.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

Sr. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI
Sr. Egídio José Mendes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Monique Abreu Florenço da Silva 114.733.994-59

Raissa Maria Vieira Santos CPF 041372574-00